



Imobiliária Martini - 85



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 011/2020

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2020.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33619	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	29,00	UN	322,83	9.362,07
<b>TOTAL</b>						<b>9.362,07</b>

REFEITURA MUNICIPAL  
DOIS VIZINHOS  
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 011/2020

DATA   /  /



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 002/2018 - Município de Dois Vizinhos.

Aos quatorze dias de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo do Chamamento Público, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.930.433/0001-95, credenciando o profissional Maximino Martini, inscrito no CPF nº 335.727.550-34 e constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL



DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, solteiro, nascido aos 18 de Abril de 1.973, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA, e terá sua sede e foro à Rua Mai. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá como objeto social o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato e da seguinte forma:

- 1) DOUGLAS REFOSCO, subscreve a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- 2) VALDIR PAINI, subscreve a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- 3) MAXIMINO MARTINI, subscreve a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), os quais serão integralizados neste ato em moeda corrente do país.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 02



PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios/quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
DOUGLAS REFOSCO	25.000	25.000,00
VALDIR PAJNI	12.500	12.500,00
MAXIMINO MARTINI	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS REFOSCO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL - FL 03



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, Pr, 27 de Março 2.006.

DOUGLAS REFOSCO

VALDIR PAINI

MAXIMINO MARTINI

Testemunhas:

  
Renato Paulo Bagattini  
RG: 1.351.010-5/PR  
Rafael Fernando Munhoz  
RG: 7.518.145-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 30/03/2006  
SOB NÚMERO: 41205676956  
Protocolo: 06/097449-4

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0551188

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 30/03/2006  
SOB NÚMERO: 20060974508  
Protocolo: 06/097450-8

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0551192

**ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP**  
**CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 18 de Abril de 1.973, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e da Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006, resolvem alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade que tinha como Objeto Social o ramo de Projetos e execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e periciais na área da construção civil, fabricação de artefatos e cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação e calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluvial e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda incorporação de imóveis e loteamento urbano, desta data em diante passa a ser o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio Douglas Refosco que residia à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, desta data em diante passa a residir à Rua 7 de Setembro, 478, Apto. 302, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02



partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
DOUGLAS REFOSCO	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	12.500	12.500,00
MAXIMINO MARTINI	12.500	12.500,00
TOTAL .....	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade cabe ao Sócio DOUGLAS REFOSCO, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a tudo presente, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

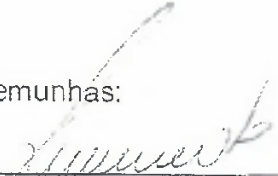
Dois Vizinhos, Pr, 08 de Maio de 2.007

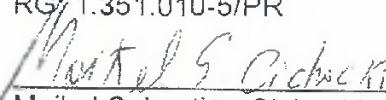
  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS REFOSCO

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR PAINI

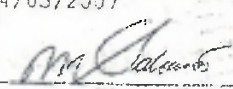
  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Renato Paulo Bagattini  
RG: 1.351.010-5/PR

  
\_\_\_\_\_  
Maikel Sebastião Cichocki  
RG: 7.182.545-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2007  
SOB NÚMERO: 20071795626  
Protocolo: 07/179562-6  
CNPJ: 07.930.433/0001-95  
ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI  
- EPP  
1584286

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOUGLAS REFOSCO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 28 de Abril de 1.973, residente e domiciliado à Rua Pará, 227, Apto. 105, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 917.182.959-87 e da Cédula de Identidade nº 5.123.085-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20071795626, por despacho em sessão de 14 de Maio de 2007, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio DOUGLAS REFOSCO que possuía na Sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal aos seguintes sócios e da seguinte forma:

- 1) 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Sócio MAXIMINO MARTINI.
- 2) 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Sócio VALDIR PAINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, onde menciona a distribuição do Capital:

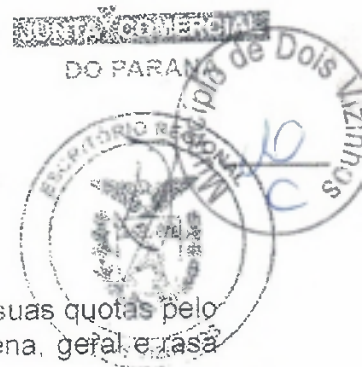
Douglas Refosco 25.000 quotas – R\$ 25.000,00, Maximino Martini 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e Valdir Paini 12.500 quotas – R\$ 12.500,00, passando a ser: MAXIMINO MARTINI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00 E VALDIR PAINI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta do Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Douglas Refosco, que cede e transfere suas quotas pelo valor nominal aos Sócios MAXIMINO MARTINI e VALDIR PAINI, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade que era exercida pelo sócio Douglas Refosco, desta data em diante passa a ser exercida pelo sócio MAXIMINO MARTINI, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecuiato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, portador do CPF nº 335.727.550-34 e da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 340.993.289-53 e da Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2.006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20071795626, por despacho em sessão de 14 de Maio de 2007, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03



CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAIS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PÓRTICO PRÉ-MOLDADO, IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, LOTEAMENTO URBANO, EXECUÇÃO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
TOTAL .....	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio MAXIMINO MARETINI, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

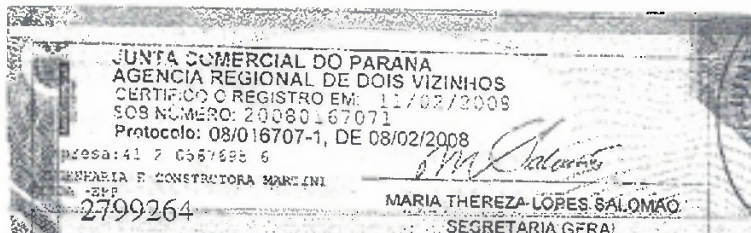
E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a tudo presente, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 01 de Fevereiro de 2.008

MAXIMINO MARTINI

DOUGLAS REFOSCO

VALDIR PAINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/02/2008  
SOS NÚMERO: 20080167071  
Protocolo: 08/016707-1, DE 08/02/2008

Inscrição: 417 6557695 6

ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI

EPP

2799264

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL





ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem alterar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girava sob o nome empresarial de Engenharia e Construtora Martini Ltda EPP, desta data em diante passa a ser o nome empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Projetos e Execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e perícias na área da construção civil, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluviais e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda e incorporação de imóveis, loteamento urbano, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, desta data em diante passa a ser o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A profissão do sócio Maximino Martini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A profissão do sócio Valdir Paini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930,433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem consolidar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio Maximino Martini, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Outubro de 2012



MAXIMINO MARTINI

VALDIR PAINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127158863  
Protocolo: 12/715886-3, DE 25/10/2012

Impressão: 12 056789 6  
ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem alterar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girava sob o nome empresarial de Engenharia e Construtora Martini Ltda EPP, desta data em diante passa a ser o nome empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Projetos e Execução de edificações, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços vistoriais e perícias na área da construção civil, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, comércio de material de construção, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galerias pluviais e saneamento básico, execução de barracões com pórtico pré-moldado, imobiliária, compra, venda e incorporação de imóveis, loteamento urbano, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, desta data em diante passa a ser o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A profissão do sócio Maximino Martini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: A profissão do sócio Valdir Paini que era empresário, desta data em diante passa a ser Corretor de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:





ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

MAXIMINO MARTINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 870, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.946-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 335.727.550-34 e VALDIR PAINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob Regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 290, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.00, portador do CPF nº 340.993.289-53 e Cédula de Identidade nº 2.134.334-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de IMOBILIARIA MARTINI LTDA EPP, com sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.930.433/0001-95, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205676956, por despacho em sessão de 30 de Março de 2006 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20080167071, por despacho em sessão de 11 de Fevereiro de 2008, resolvem consolidar o Contrato Social e última alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Mal. Floriano Peixoto, 55, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de IMOBILIÁRIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAXIMINO MARTINI	25.000	25.000,00
VALDIR PAINI	25.000	25.000,00
TOTAL .....	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio Maximino Martini, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do



ENGENHARIA E CONSTRUTORA MARTINI LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº.07.930.433/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Outubro de 2012



MAXIMINO MARTINI

VALDIR PAINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 29/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127158863

Protocolo: 12/715886-3, DE 25/10/2012

Empresa: 01 0967695 6  
MOBILITARIA MARTINI LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI 6ª Região - PR



Filiação: **ARCELINA FRANCISCO MARTINI  
PELHO MARTINI**

Naturalidade:  
**MAX. ALMEIDA - RS**  
Rg:  
**100679469**

Data de Nascimento:  
**06/12/1958**  
CPF:  
**335.727.550-34**  
Data de inscrição no CRECI:  
**7/06/1995**  
Data de Expedição:  
**23/04/2019**

Formação específica:  
**Diploma TTI-Lei 6.530**



*Ediz Celso Casagrande*  
**Ediz Celso Casagrande**  
Presidente do CRECI-PR

*Mariano Dynkowski*  
**Mariano Dynkowski**  
Diretor Secretário

**IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 6ª Região

### IDENTIDADE PROFISSIONAL

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE  
EXERCÍCIO 2019

**MAXIMINO MARTINI**  
Corretor de Imóveis

**CRECI-PR 10715**  
CNAI 9289



Validade:  
**15/04/2020**

Após vencido, VÁLIDO SO COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ n° 2565**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 48192/2014 de 27/03/2019 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** IMOBILIARIA MARTINI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.930.433/0001-95

**Inscrição:** 35122

**Localização:**  
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 55 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 18/04/2006

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 27/03/2019

**Observações:**

**MAXIMINO MARTINI INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE  
CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO - PR NÚMERO 10715**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

27/03/2019 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X5C2MC44M4U7M

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.930.433/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMOBILIARIA MARTINI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMOBILIARIA MARTINI</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAL. FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE <b>(46) 3536-3609</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 11:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



4  
2/19

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMOBILIARIA MARTINI LTDA**  
CNPJ: **07.930.433/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:59 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **A946.EDD4.F45E.BBB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021037529-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.930.433/0001-95

Nome: **IMOBILIARIA MARTINI LTDA - EPP**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Fevereiro de 2020 - Valida até:06/05/2020

NEGATIVA Nº: 23845/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHMJ4XX8STQS	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IMOBILIARIA MARTINI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35122	07.930.433/0001-95	1	2565
ENDEREÇO			
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 55 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Aluguel de imóveis próprios, Corretagem no aluguel de imóveis			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM-PORTAL-DA-TRANSPARENCIA>. OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Entidade pol: << Equipteno Público Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.930.433/0001-95

**Razão Social:** IMOBILIAR:IA MARTINI LTDA EPP

**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 55 SALA 02 / CENTRO / DOIS  
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2020 a 23/02/2020

**Certificação Número:** 2020012503215319675810

Informação obtida em 06/02/2020 09:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.930.433/0001-95

Certidão n°: 189599225/2019

Expedição: 20/11/2019, às 11:09:33

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMOBILIARIA MARTINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.930.433/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA JURÍDICA)**

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: Chamamento nº 002/2018

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ: IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA- 07930433/0001-95**

**ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 55, SALA 2, CENTRO NORTE.**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MAXIMINO MARTINI, Portador do RG nº 100679469/PR e CPF nº 335.727.550-34.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: IMOBILIÁRIA MARTINI**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: CNAI - 9289**

4. Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: imobiliariamartini@gmail.com**

**Telefone: (46 984080553 / 35362000 / 984080548)**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7. Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores propostos.

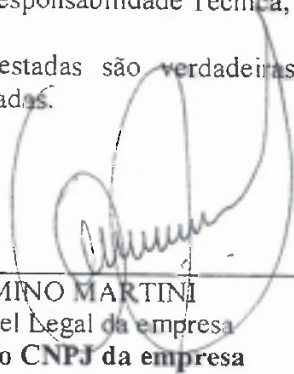
8. Declaramos que nos comprometemos a atender todas as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, sem cobrança adicional.

9. Declaro que me responsabilizo em emitir a **ART** no caso de profissional habilitado com o registro no **CREA**, ou documento equivalente, referente a responsabilidade técnica de profissional habilitado registrado junto ao **CAU (RRT)** ou **Termo de Responsabilidade Técnica** emitida pelo **CRECI**.

9.1. No caso de o órgão de classe não possuir Termo de Responsabilidade Técnico oficial, o proponente deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo ao Edital.

10. Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

IMOBILIÁRIA MARTINI  
CNPJ: 07.930.433/0001-95

PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento n.º 002.2018.



Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento de IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA-EPP - CNPJ n.º. 07.930.433/0001-95, na Chamada Pública n.º 002.2018, a qual tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

Foi estimado para a Chamada Pública o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência até 12 de março de 2020. Esse valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do(s) envelope(s) contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público n.º 02/2018, lavrada em 14 de janeiro de 2020 (fl.) a comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela empresa IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA-EPP - CNPJ n.º. 07.930.433/0001-95, a qual credenciou o profissional Maximino Martini, inscrito no CPF 335.727.550-34, e constatou que a interessada atendeu a todas as exigências do edital, e assim a comissão declara a proponente HABILITADA.

Declarou a pessoa jurídica apta para a prestação do serviço licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 17 de fevereiro de 2020.

  
KELIN GHIZZI

Advogada Municipal OAB/PR n.º. 41.860

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>5.581.139,23</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>498.306,7</b>
DISPONIVEL	211.677,63D	FORNECEDORES	244.800,0
CADCA	30.630,42D	FORNECEDORES NO PAIS	244.800,0
CADA GERAL	30.630,42D	FORNECEDOR LETRA C	244.800,0
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>429,01D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>65,0</b>
BANCO SICREDI S.A C/C 14072-4	370,49D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65,0
BCO SICREDI - CONTA 22393-0	58,52D	IRPJ A PAGAR	40,0
		CSLL R PAGAR	25,0
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>180.618,20D</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.144,0</b>
APLICACAO POUPOANCA - SICREDI	180.618,20D	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>295,0</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>5.400,00D</b>	INSS A PAGAR	295,0
DUPLICATAS A RECEBER	5.400,00D	<b>OBRIGACOES COM ADMINISTRADORES</b>	<b>84,0</b>
NOTAS A RECEBER	5.400,00D	PRO-LABORE A PAGAR	84,0
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>821,60D</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>252,29</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	821,60D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	252,29
INSS A RECUPERAR	821,60D		
<b>ESTOQUE</b>	<b>5.363.240,00D</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.118,44</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.363.240,00D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.118,44
TERRENOS P/REVENDA LOTEAMENTO - SALTO DO LONTRA	244.800,00D	FORNECEDORES	5.118,44
TERRÊNOS P/REVENDA LOTEAMENTO - DV	5.118.440,00D	FORNECEDOR NO PAIS LETRA C	5.118,44
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35,60</b>
		CAPITAL SOCIAL	50,00
		CAPITAL SUBSCRITO	50,00
		CAPITAL SOCIAL	50,00
		<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>85,60</b>
		LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS	85,60
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	85,60



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 5.581.139,23 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

\_\_\_\_\_  
 MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

*Renato Paulo Bagattini*  
 \_\_\_\_\_  
 RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13          Página: 1



Contém este livro 19 páginas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

Ramo.....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço.....: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 55

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: CENTRO

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

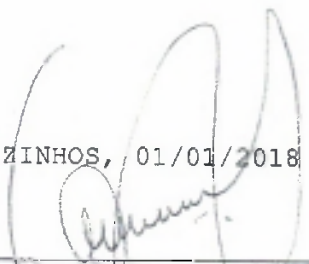
Inscrição no CNPJ...: 07.930.433/0001-95

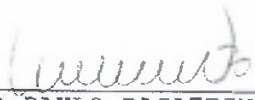
Inscrição Estadual.: ISENTO

Registro na junta...: 41205676956 Data registro: 30/03/2006

Inscrição Municipal: 35122

DOIS VIZINHOS, 01/01/2018

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

  
\_\_\_\_\_  
RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04

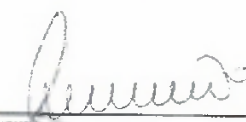


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>5.581.139,23D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>5.581.139,23C</b>
ATIVO CIRCULANTE	5.581.139,23D	PASSIVO CIRCULANTE	498.306,72C
DISPONIVEL	211.677,63D	FORNECEDORES	244.800,00C
CAIXA	30.630,42D	FORNECEDORES NO PAIS	244.800,00C
CAIXA GERAL	30.630,42D	FORNECEDOR LETRA C	244.800,00C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	429,01D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65,28C
BANCO SICREDI S.A C/C 14072-4	370,49D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65,28C
BCO SICREDI - CONTA 22393-0	58,52D	IRPJ A PAGAR	40,80C
		CSLL A PAGAR	24,48C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	180.618,20D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.144,80C
APLICACAO POUPANCA - SICREDI	180.618,20D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	295,74C
CLIENTES	5.400,00D	INSS A PAGAR	255,74C
DUPLICATAS A RECEBER	5.400,00D	OBRIGACOES COM ADMINISTRADORES	849,06C
NOTAS A RECEBER	5.400,00D	PRO-LABORE A PAGAR	849,06C
OUTROS CRÉDITOS	821,60D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	252.296,64C
TRIBUTOS A RECUPERAR/CDMPENSAR	821,60D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	252.296,64C
INSS A RECUPERAR	821,60D		
ESTOQUE	5.363.240,00D	ADIANTAMENTO A CLIENTE	252.296,64C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.363.240,00D	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.118.440,00C
TERRENOS P/REVENDA LOTEAMENTO - SALTO DO LONTE	244.800,00D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.118.440,00C
TERRENOS P/REVENDA LOTEAMENTO - DV	5.118.440,00D	FORNECEDORES	5.118.440,00C
		FORNECEDOR NO PAIS LETRA C	5.118.440,00C
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.607,49D
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
		RESULTADOS ACUMULADOS	85.607,49D
		LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS	85.607,49D
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.607,49D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 5.581.139,23 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO/CFC Nº 1.374/2011.

  
 MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

  
 RAIMUNDO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE LOTES	63.000,00	<u>63.000,00</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	<u>2.200,00</u>	65.200,00
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(110,00)		
(-) COFINS	(1.956,00)		
(-) PIS	(423,81)	<u>(2.489,81)</u>	<u>(2.489,81)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>62.710,19</u>
<b>CMV</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(43.200,00)	<u>(43.200,00)</u>	<u>(43.200,00)</u>
<b>CPS</b>			
CUSTO OBRA - CEI 51.243.52974/76			
SERVIÇOS DE 3ª PESSOA JURIDICA	(33.500,00)	<u>(33.500,00)</u>	
CUSTO OBRA - CEI 51.241.04615/78			
PREVIDENCIA SOCIAL	(7.675,27)	<u>(7.675,27)</u>	<u>(41.175,27)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>(21.665,08)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORÁRIOS DE ADMINISTRADORES	(11.448,00)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(2.289,60)		
SERVIÇO DE 3ª PESSOA JURIDICA	(130,00)		
SEGURO PRESTAMISTA	(31,48)	<u>(13.899,08)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	(796,90)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.103,53)	<u>(2.900,43)</u>	<u>(16.799,51)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>			<u>(38.464,59)</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>			
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO			
PROVISÃO P/ IRPJ	(861,60)	<u>(861,60)</u>	
PRDVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO			
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(743,76)	<u>(743,76)</u>	<u>(1.605,36)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			<u>(40.069,95)</u>

MAXIMINO MARTINI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 408.952.119-04

RENATO PAULO BAGATTINI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
 CPF: 408.952.119-04



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(45.537,54)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(40.069,95)
<b>TOTAL</b>	<b>(85.607,49)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(85.607,49)</b>



MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

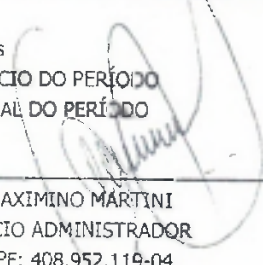
RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04




DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(40.069,95)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(40.069,95)
(Aumento) Redução em contas a receber	(5.400,00)
(Aumento) Redução nos estoques	43.200,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(57.600,00)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(45,00)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	20,40
Aumento (Redução) Adiantamento a cliente	252.296,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	192.402,09
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	65,28
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	192.467,37
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	192.467,37
Aumento nas Disponibilidades	192.467,37
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	19.210,26
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	211.677,63

  
MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

  
RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

IMOBILIARIA MARTINI Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR, tendo como objeto social corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, com início de atividades em 30/03/2006.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3 – Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

#### 3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MAXIMINO MARTINI – participação percentual 50%

VALDIR PAINI – participação percentual 50%

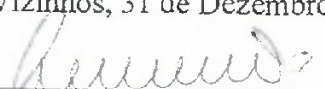
### 5. LUCROS DISTRIBUIDOS

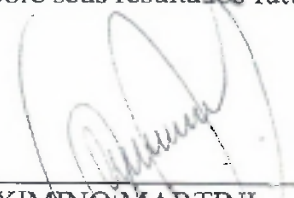
Não houve distribuição de lucro entre os sócios MAXIMINO MARTINI e VALDIR PAINI no ano.

### 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO PAULO BAGATTINI  
CPF: 408.952.119-04  
CRC 030.164/O-0 PR  
CONTADOR

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
CPF: 408.952.119-04  
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13      Página: 19



Contém este livro 19 páginas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: IMOBILIARIA MARTINI LTDA

Ramo.....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço.....: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 55

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: CENTRO

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

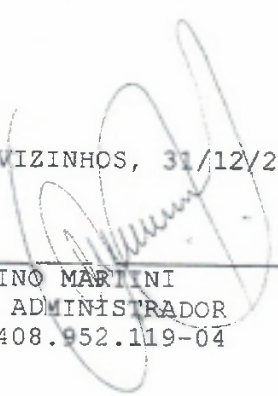
Inscrição no CNPJ...: 07.930.433/0001-95

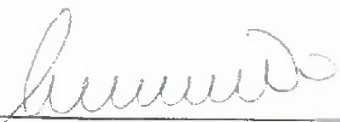
Inscrição Estadual.: ISENTO

Registro na junta...: 41205676956 Data registro: 30/03/2006

Inscrição Municipal: 35122

DOIS VIZINHOS, 31/12/2018

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

  
\_\_\_\_\_  
RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04

12



**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO  
MERCADOLÓGICA**

Eu, MAXIMINO MARTINI, abaixo assinado, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob nº F10715 (**responsável pela pessoa jurídica inscrita no CRECI sob o nº 10715, com a razão social IMOBILIÁRIA MARTINI, e CNPJ nº 07930433/0001-95**).

DECLARO para os devidos fins e efeitos ter pleno conhecimento de minha ampla e exclusiva responsabilidade técnica quanto aos aspectos cíveis, criminais e ético-disciplinares sobre todo e qualquer negócio imobiliário realizado.

DECLARO, outrossim, ter pleno conhecimento:

(1) Do teor das normas estabelecidas no novo Código Civil Brasileiro, em especial os artigos 723 a 729.

(2) Dos direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6530/78, bem como do inteiro teor das regras do Código de Ética Profissional (Resolução COFECI nº 326/92), ciente de que toda e qualquer assunto que venha a envolver o exercício profissional só poderá ser tratado por mim, além de me obrigar em responder sempre pessoalmente a toda e qualquer convocação ou notificação feita pelo CRECI;

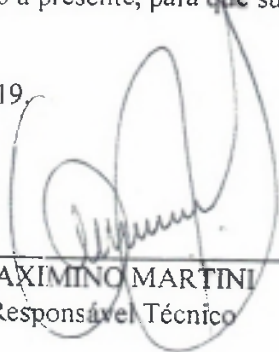
3) Ter pleno conhecimento das implicações cíveis, criminais e administrativas decorrentes do exercício ilegal da profissão no âmbito da jurídica cuja inscrição é pretendida, ciente de que sua caracterização poderá ser reconhecida como facilitação do exercício ilegal de profissão, com todos os ônus daí decorrentes;

4) Ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial ao disposto no artigo 28 (desconsideração da personalidade jurídica).

DECLARO, por fim, que assumo a inteira responsabilidade sobre as informações prestadas ao Município de Dois Vizinhos com relação ao objeto do Contrato decorrente do Chamamento Público nº 002/2018.

E, por ser expressão da verdade, assino a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MAXIMINO MARTINI  
Responsável Técnico

*Maximino Martini*  
CRECI 10715



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IMOBILIARIA MARTINI LTDA**  
07.930.433/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 19/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.AXXH.FPYZ.Y1IS.PBNT.GE1L**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãooncimar Magnabosco Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada



**CERTIDÃO**  
 (Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.732/2.020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA.**, não consta qualificação, inscrita no CNPJ sob o nº **07.930.433/0001-95**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
749	07	18/11/2014	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	VARA CÍVEL E ANEXOS	EDIFÍCIO CANAA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, – Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).-

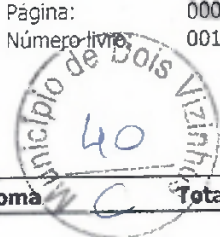
Funarpen:  
 Selo Digital FGGpd . kJwNM . lVZPu-OeHbf . 5Z9oY

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06  
 Guia Recolhimento nº 5926476-0  
 Taxa FADEP guia nº 340610-0  
 Pagamento em 06/01/2020

*[assinatura]*  
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor
- Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e Depositário  
 Público da Comarca de Dois Vizinhos —  
 Paraná.

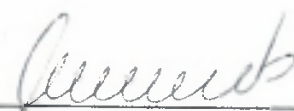




DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE LOTES	63.000,00	63.000,00	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	65.200,00
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(110,00)		
(-) CDFINS	(1.956,00)		
(-) PIS	(423,81)	(2.489,81)	(2.489,81)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			62.710,19
<b>CMV</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(43.200,00)	(43.200,00)	(43.200,00)
<b>CPIS</b>			
CUSTO OBRA - CEI 51.243.52974/76			
SERVIÇOS DE 3ª PESSOA JURÍDICA	(33.500,00)	(33.500,00)	
CUSTO OBRA - CEI 51.241.04615/78			
PREVIDENCIA SOCIAL	(7.675,27)	(7.675,27)	(41.175,27)
<b>LUCRO BRUTO</b>			(21.665,08)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORÁRIOS DE ADMINISTRADORES	(11.448,00)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(2.289,60)		
SERVIÇO DE 3ª PESSOA JURÍDICA	(130,00)		
SEGURO PRESTAMISTA	(31,48)	(13.899,08)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	(796,90)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.103,53)	(2.900,43)	(16.799,51)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			(38.464,59)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>			(38.464,59)
<b>PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>			
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO			
PROVISÃO P/ IRPJ	(861,60)	(861,60)	
PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO			
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(743,76)	(743,76)	(1.605,36)
<b>REAJUSTO DO EXERCÍCIO</b>			(40.069,95)

IMOBILIARIA MARTINI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 408.952.119-04

  
RENATO PAULO BAGATTINI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0  
CPF: 408.952.119-04

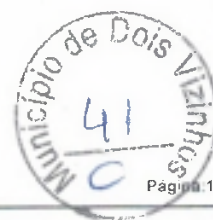




# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 44/2020

Termo de Referência



<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
44	Contratação de Serviço	20/02/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	84/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	até 30 dias	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	até 30 dias	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>0 Dias</b>	

### Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2020.

- O Município se reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Patrimônio, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados.

GESTOR: MARCIA BESSON FRIGOTO

FISCAL: VANDERLEI CARDOSO

SUPLENTE: ANDRÉ DUARTE

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:

IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP

CNPJ: 07.930.433/0001-95

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

### Justificativa:

Conforme ata datada aos quatorze dias de janeiro de 2020, conforme Chamamento Público 002/2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 44/2020

Termo de Referência

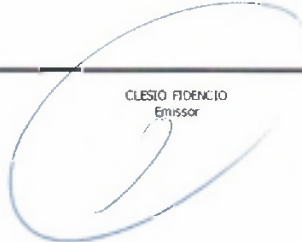


	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033619 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UN	29,00	322,83	9.362,07
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis (De acordo com a NBR 14653)				
				Total da dotação 9.362,07
				TOTAL 9.362,07
				TOTAL GERAL 9.362,07

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034 9.362,07

Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte F 9.362,07

  
\_\_\_\_\_  
CLELIO FIDENCIO  
Emissor



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 011/2020

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2020.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR,** conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33619	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição, alienação e permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	29,00	UN	322,83	9.362,07
TOTAL						9.362,07

**2.1.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração cabendo a gestão do contrato a Sra. Marcia Besson Frigotto.

**2.2.** Já a fiscalização será de responsabilidade do Departamento de Patrimônio, por meio do servidor Sr. Vanderlei Cardoso, sendo nomeando como seu suplente o Sr. André Duarte.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, da Lei 8.666/93.

**4. CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-95, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Sala 2, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Maximino Martini, portador do CPF nº 335.727.550-34 e do RG nº 10.067.946-9.

**5. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**6. VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos).**

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2020	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;  
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

10. JUSTIFICATIVA: O município não dispõe em seu quadro funcional servidores especializados para a realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2020

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 011/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será até 12 de março de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos)**.


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-95, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Sala 2, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Maximino Martini, portador do CPF nº 335.727.550-34 e do RG nº 10.067.946-9.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2019.

  
**Raul Camilo Isotton**  
 Prefeito



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

15143



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** nº. 011/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; **CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-95, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Sala 2, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sr. Maximino Martini, portador do CPF nº 335.727.550-34 e do RG nº 10.067.946-9; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até 12 de março de 2020; **VALOR:** de R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); **RECONHECIMENTO:** 20 de fevereiro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 20 de fevereiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para uso do setor de imprensa da Administração Municipal.  
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de março de 2020. Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

RS 1.481,61 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e um centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

14972/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 010/2020; Objeto: Credenciamento de hospitais com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, quanto às urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios; Empresa Contratada: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/90; Valor estimado: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); PERÍODO: até 28 de fevereiro de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

14980/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 011/2020; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar; contratada: Imobiliária Martini LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.930.433/0001-95; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: de R\$ 9.362,07 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 20 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

15143/2020

## Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ  
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Avenida J.K. e Execução de calçadas na Avenida J.K. no Distrito de Angai, no Município de Fernandes Pinheiro conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Convênio n.º 024/2019-SEIL.  
**Que devido a alterações no ANEXO VI PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:**

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 23/03/2020, às 09:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão de Licitações

Decreto 154/2019

15103/2020

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 015/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de 02 veículos (zero quilômetros) para o Departamento de Registro Oficial do Estado do Paraná, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, município de recobimento e abertura das informações especificadas no Edital de Licitação n.º 010/2020.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário  
**Recebimento das Propostas:** Das 9:00 horas do dia 10/03/2020

**Abertura das Propostas:** Das 08:31 às 08:59

**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** 10/03/2020, aceso do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

133232520

Documento emitido em 21/02/2020 08:16:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10632 | 21/02/2020 | PAG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DICE

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)> e também em <[www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br)>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)>.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Suplente

15098/2020

## Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria n.º 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 06/03/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, ITENS REMANESCENTES. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/02/2020. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

14680/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria n.º 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/03/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/02/2020. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

15016/2020

## Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

Pregão Presencial n.º 010/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 002/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2020 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, reunião de recebimento e abertura das informações especificadas no Edital de Licitação n.º 010/2020.

o Edital encontra-se disponível no endereço <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.

de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) roçadeira

avênio mapa n.º 884582/2019.

00,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos

iro de 2020.

14600/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 10.573 - 2020 - Edital de Licitação nº 01/2020 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 10.573 - 2020 - Edital de Licitação nº 01/2020 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 10.573 - 2020 - Edital de Licitação nº 01/2020 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 10.573 - 2020 - Edital de Licitação nº 01/2020 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nº 10.573 - 2020 - Edital de Licitação nº 01/2020 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020
Simula Decreto ponto facultativo nos dias 24 e 26 de março de 2020 (segunda e quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e da outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo em consideração o parecer emitido pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 41/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COP/0450/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PRIMEIRO PRESENCIAL Nº: 01/20 - PI
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMELEIRO
ADENDO AO EDITAL
PRECÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - P/M
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 - P/M
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.
VILSON FORGARINI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.
VILSON FORGARINI
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.
VILSON FORGARINI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 41/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COP/0450/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 41/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COP/0450/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 41/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COP/0450/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
DECRETO Nº 41/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
COP/0450/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

de homologação da licitação técnica a proponente deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Aproveitamento Técnico de responsabilidade técnico em Beltrão, no dia 08/03/20.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2019
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
PARTES: Município de Verê - PR e empresa J. KUSS & CIA. LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 19/2019 - Prêmio Presencial nº 01/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem de pacientes que realizam tratamento de saúde na cidade de Caxambu - PR.

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 013/20
Objeto: Convocação Audiência Pública nº 004/2020 - Convoca a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para sessão de Audiência Pública que se realizará na sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2020, às 17:30 horas, no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do parecer técnico sobre o exercício financeiro de 2019, para avaliação do cumprimento das metas fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
PROCESSO Nº 011/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS VENHA ADQUIRIR ALIENAR, PERMITIR OU LOCAR, CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MARTINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.433/0001-66.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 025/2020
Ata de Registro de Preços nº 017/2020 - Italo Gambella - EIRELI - ME, CNPJ nº 10.284.048/0001-05
Contrato nº 038/2020 - Imobiliária Martini LTDA - EPP, CNPJ nº 07.930.433/0001-66.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 03/2020
Decreto nº 18066/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 52.000,00, e da outras providências - 31 de janeiro de 2020.
Decreto nº 16125/2020 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 e de outras providências - 17 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16154/2020 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial - 21 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16156/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Eduarda Carboni - 21 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: Despesa de Licitação Chamamelo P. Público Nº 2/2020
Ata do processo licitatório, foi adjudicado o objeto constante do processo do Edital 2/2020, consistente esta de pagamento.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: Despesa de Licitação Chamamelo P. Público Nº 2/2020
Foi homologado o objeto constante do processo do Edital 2/2020, consistente esta de pagamento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	11	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR	
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.362,07	
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **028/2020**

Processo Licitatório nº: **011/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 50 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 048/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fl.28).

Justifica-se a inexigibilidade em razão do Município não dispor em seu quadro funcional servidores especializados para realização do referente serviço e devido a necessidade de buscar preço real de mercado, para fins de locação, compra, venda e permuta de imóveis.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
<b>Imobiliária Martini Ltda. - EPP</b>	<b>9.362,07</b>

O valor total estimado é de R\$ **RS 9.362,07** (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme ato de ratificação nº 011/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

O extrato de inexigibilidade foi publicada no dia 21 de fevereiro de 2020 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná e no dia 22 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão.

A licitação deverá foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 22 de fevereiro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

*[Handwritten signature]*



# Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariiedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martínez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**